

EDITAL PET N° 07/2021

PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL – UFES EDITAL 07/2021 DE SELEÇÃO DE NOVOS BOLSISTAS DO GRUPO PETSERVIÇO SOCIAL

O grupo PET-Serviço Social torna público o presente Edital de abertura de inscrições para preenchimento de vagas remanescentes do Programa PET-UFES para estudantes do curso de graduação em Serviço Social, de acordo com o que estabelece a Portaria MEC Nº 976, de 27 de julho de 2010, alterada pela Portaria MEC Nº 343, de 24 de abril de 2013 e condições definidas neste Edital.

1. DAS VAGAS

- 1.1. Estão abertas **4 vagas** para o ingresso no semestre letivo 2020/02 **com direito a bolsa** para estudantes do curso de graduação em Serviço Social da UFES.
- 1.2. Cadastro de reserva para estudantes do curso de graduação em Serviço Social da UFES que poderão ser convocados no **prazo de 1 (um) ano, tempo de validade deste Processo Seletivo**.

2. DAS BOLSAS PARA O PROGRAMA PET

2.1. A bolsa terá vigência a partir da data de inserção do/a/e estudante no Sistema de Gestão do Programa de Educação Tutorial (SIGPET).



PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

EDITAL PET N° 07/2021

2.2. O valor da bolsa mensal é determinado pelos dispositivos que regem o programa PET no MEC/Sesu e atualmente é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

3. DAS EXIGÊNCIAS

Somente poderão participar deste processo seletivo os/as/es estudantes que atenderem às seguintes exigências:

- 3.1. Estar regularmente matriculado/a/e no curso de Serviço Social, não tendo cumprido mais de 60% das disciplinas obrigatórias no curso.
- 3.2. Apresentar coeficiente de rendimento igual ou maior que 5,0.
- 3.3. Não receber outra bolsa, exceto às vinculadas à assistência estudantil da UFES e a bolsa permanência (PBP) do FNDE.
- 3.4. Comprometer-se a dedicar 20 (vinte) horas semanais às atividades do Programa.
- 3.5. Comprometer-se a participar dos eventos ligados ao Programa, inclusive fora do estado, atividades em dias não letivos e cumprir as exigências constantes do Programa.
- 3.6. É recomendável (não obrigatório) que os/as/es candidatos/as/es sejam cadastrados/as/es no Programa de Assistência Estudantil da UFES.
- 3.7. É recomendável (não obrigatório) que os/as/es candidatos/as/es tenham cursado todo o Ensino Médio em instituição de ensino da rede pública.
- 3.8. É recomendável (não obrigatório) que os/as/es candidatos/as/es tenham ingressado na UFES através do sistema de cotas (Preto, Pardo e Indígena PPI e Pessoa com Deficiência PCD).



EDITAL PET N° 07/2021

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. As inscrições deverão ser feitas no período de 08 a 10 de março de 2021.
- 4.2. Os/As/Es candidatos/as/es deverão se inscrever *online* no endereço: https://forms.gle/ic2vazxMbr23eJN9A
- 4.3. No ato da inscrição, o/a/e candidato/a/e deverá **anexar** os seguintes documentos:
- Foto/escâner simples do RG.
- Arquivo do horário individual para candidatos/as/es que estejam cursando o
 1º período e Histórico do curso para os/as/es demais candidatos/as/es.
- Arquivo do comprovante de cadastro no Programa de Assistência Estudantil da UFES. caso receba auxílio estudantil.
- Foto/escâner do Histórico Escolar do Ensino Médio, caso tenha cursado todo
 o Ensino Médio em instituição de ensino da rede pública.
- Arquivo do comprovante de que ingressou na Universidade através do sistema de cotas raciais (PPI) ou para pessoas com deficiência (PCD), caso seja estudante cotista (PPI ou PCD).
- 4.3.1. No ato da inscrição, o/a/e candidato/a/e deverá anexar o arquivo de uma carta de apresentação. A carta deverá ser digitada com no máximo 02 páginas, na seguinte formatação: fonte Times New Roman, tamanho 12, justificado e espaçamento 1,5. Nesta Carta as/os/es candidatas/os/es deverão se apresentar, explicitar porque escolheu o curso de Serviço Social e como essa escolha afetou/afeta a sua vida; dizer porque deseja ingressar no PET e relatar como tem se sentindo nesse período da pandemia, destacando elementos da sua condição material de vida, bem como da sua condição subjetiva (psicológico e emocional). O/A/E candidato/a/e também deverá



EDITAL PET N° 07/2021

escrever sobre como tem se organizado para cumprir as tarefas do Ensino-Aprendizagem Remoto Temporário e Emergencial (Earte) e quais as principais dificuldades que tem encontrado. Não será atribuída nota à carta, ela apenas terá o objetivo de possibilitar que o grupo PET conheça um pouco da história de vida, opiniões e interesses dos/as/es candidatos/as/es inscritos/as/es no Processo Seletivo 2021.

Parágrafo único: NÃO SERÃO ACEITAS inscrições com documentação incompleta.

5. DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO

- 5.1.1. Estar inscrito neste Edital e não possuir a documentação necessária completa.
- 5.1.2. Ter cursado mais de 60% das disciplinas obrigatórias do curso.
- 5.1.3. Não participar de todas as etapas do Processo Seletivo.
- 5.1.4. Não alcançar nota igual ou superior a 7,0 na seguinte etapa do processo seletivo: redação.
- 5.2. Critérios classificatórios:
- 5.2.1. Ser cadastrado/a/e no Programa de Assistência Estudantil da UFES.
- 5.2.2. Ter cursado todo o Ensino Médio em uma instituição de ensino da rede pública.
- 5.2.3. Ser estudante cotista (PPI).
- 5.2.4. Ser estudante cotista (PCD).
- 5.2.5. Nota recebida na etapa Entrevista Individual.



EDITAL PET N° 07/2021

6. DAS ETAPAS E PONTUAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O processo seletivo será constituído de duas etapas e ambas acontecerão em formato virtual/remoto.

6.1.1. Da primeira etapa:

Uma redação de caráter eliminatório, valor de 0 (zero) a 10 (dez) pontos. Nesta etapa os/as/es candidatos/as/es que, comprovadamente, tenham cursado todo o Ensino Médio em uma instituição de ensino da rede pública e/ou os/as/es candidatos/as/es que, comprovadamente, sejam usuários da Assistência Estudantil da UFES ganharão 1 (um) ponto. Serão classificados para a próxima etapa os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7 (sete) pontos. O tema da redação será indicado em reunião virtual entre a Banca de Seleção e os/as/es candidatos/as/es, conforme previsto no cronograma anexo à este Edital. A redação deverá ser digitada com no máximo 02 páginas, na seguinte formatação: fonte Times New Roman, tamanho 12, justificado e espaçamento 1,5. O/A/E candidato/a/e terá 02 dias úteis para a sua elaboração, contados a partir do dia e horário da reunião para indicação do е deverá enviá-la através do link: tema.

https://forms.gle/WzGpwLhenPEdtzKR6

até às 14:00hs do dia 15 de março de 2021.

6.1.2. Da segunda etapa:



PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

EDITAL PET N° 07/2021

A segunda e última etapa consistirá numa entrevista individual de caráter classificatório, valor de 0 (zero) a 10 (dez) pontos. Nesta etapa os/as/es candidatos/as/es que, comprovadamente, sejam cotista PPI ou PCD ganharão 1 (um) ponto. Para a entrevista, que será virtual, o/a/e candidato/a/e deverá apresentar oralmente para a Banca de Seleção, em tempo máximo de 5 minutos, uma proposta de atividade remota (ensino, pesquisa ou extensão) a ser desenvolvida pelo grupo PET Serviço Social. Após essa apresentação a Banca de Seleção fará questionamentos aos/às/es candidatos/as/es sobre a proposta e sobre a sua possível inserção como bolsista no grupo PET Serviço Social.

7. DO CANCELAMENTO DA BOLSA E DESLIGAMENTO DO PROGRAMA

- 7.1. O cancelamento da bolsa e/ou desligamento do Programa ocorrerão nas seguintes circunstâncias:
- 7.1.1. Conclusão, trancamento de matrícula institucional ou abandono de curso de graduação.
- 7.1.2. Desistência.
- 7.1.3. Reprovação em uma disciplina por excesso de faltas sem justificativa, independente do escopo, ou acumular duas reprovações após o seu ingresso no PET.
- 7.1.4. Descumprimento das obrigações junto às Pró-Reitorias de Graduação, de Extensão e/ou de Pesquisa, ou equivalentes.
- 7.1.5. Descumprimento dos deveres do bolsista previstos nas Portarias MEC nº 976 de julho 2010 e 343 de 24 de abril de 2013.
- 7.1.6. Por faltas não justificadas às atividades do programa PET.



PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

EDITAL PET N° 07/2021

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos serão resolvidos pela **Banca de Seleção, composta por** 4 (quatro) bolsistas do grupo PET Serviço Social, 1 (uma) professora do curso de graduação em Serviço Social da UFES e a tutora do grupo PET Serviço Social ou pelo Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação (CLAA).

Vitória, 19 de fevereiro de 2021

Juliana Iglesias Melim Tutora do PET Serviço Social

ANEXO

CRONOGRAMA

ETAPAS DA SELEÇÃO	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Divulgação do Edital			Facebook e Instagram do PET Serviço Social.
Período de inscrição	08 a 10/03	até às 23:59hs do dia 10/03	On line. Link disponível no corpo do Edital.
Divulgação do deferimento das inscrições	11/03	12hs	Facebook e Instagram do PET Serviço Social.
Indicação do tema e normas para formatação da redação	11/03	14hs	Sala em plataforma virtual. Link a ser divulgado pelo PET Serviço Social.
Prazo final para postagem das redações	15/03	14hs	Link a ser divulgado pelo PET Serviço Social no dia da



PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

EDITAL PET N° 07/2021

			indicação do tema e normas para formatação da redação.
Divulgação do resultado da redação	17/03	12hs	Facebook e Instagram do PET Serviço Social.
Prazo para a solicitação de esclarecimentos acerca do resultado da redação	17/03	13 às 14hs	Sala em plataforma virtual. Link a ser divulgado pelo PET Serviço Social.
Entrevistas	18/03	14 às 18hs	Sala em plataforma virtual. <i>Link</i> a ser divulgado pelo PET Serviço Social.
Entrevistas	19/03	14 às 18hs	Sala em plataforma virtual. Link a ser divulgado pelo PET Serviço Social.
Divulgação do resultado das entrevistas	22/03	12hs	Facebook e Instagram do PET Serviço Social.
Prazo para a solicitação de esclarecimentos acerca do resultado das entrevistas	22/03	13 às 14hs	Sala em plataforma virtual. Link a ser divulgado pelo PET Serviço Social.
Resultado final do processo seletivo	22/03	15hs	Facebook e Instagram do PET Serviço Social.